



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2428

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no Orçamento vigente, para atender as seguintes despesas:

14.00.00 - Secretaria de Promoção Social

14.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 15.81.486.1.021

Elemento de Despesa: 3.2.3.3 R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face a despesa do artigo anterior serão provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 25 de setembro de 2001.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jgs